



**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 41/2024**

PROONENTE: DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

**CONCEDE** a Medalha Ruy Araújo ao Excelentíssimo Senhor Raimundo Monteiro de Souza.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa n. 41/2024, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Ruy Araújo” ao Excelentíssimo Senhor Raimundo Monteiro de Souza.

O referido Projeto de Resolução Legislativa foi apresentado em 12 de junho de 2024, e tem autoria do Deputado Sinésio Campos, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, encaminhado à Comissão Especial foi-me conferida à responsabilidade de opinar sobre a matéria a fim de orientar o voto dos Nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação do Plenário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A propositura do eminente Deputado Sinésio Campos visa condecorar com expressiva honraria deste Poder Legislativo, notadamente a Medalha “Ruy Araújo” ao Senhor Raimundo Monteiro de Souza.

Segundo o autor Mestre Monteiro é sócio fundador número 5 do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal (UDV) entidade religiosa que oferece às pessoas uma orientação espiritual desprovida de qualquer sentimento de propaganda sendo um caminho de realidade, que trabalha com a verdade e uma doutrina simples, mas reta, que esclarece a consciência das pessoas e dá um melhor direcionamento na vida aos que precisam de uma orientação espiritual; é membro nato do Conselho de Recordação dos Ensinos do Mestre Gabriel (CREMG e do Conselho da Representação Geral (CONAGE). Fundador e presidente da Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico, por cinco anos, Organização Não Governamental (ONG), criada em 1992, voltada para a defesa do meio ambiente, que desde então tem mantido um seringal em Lábrea, no Amazonas, sob jurisdição de uma diretoria no Estado do Acre, na regional Luiz Maciel da Costa.





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

Ainda conforme a justificativa alguns outros títulos do homenageado: Comendador pela Academia Brasileira de Arte, Cultura e História de São Paulo (SP), 2008; Título de Cidadão da Cidade de Salvador (BA), 2.008; Comendador pela Inter Master Agentes Internacionais, como Líder Espiritual Mundial da União do Vegetal. Condecorado com o Troféu Latino Americano de La Tradition – 2008; homenageado pela Câmara Municipal de Manaus, como Mestre Geral Representante da UDV e presidente de honra da Associação Novo Encanto, pela parceria na realização da Primeira Semana de Plantas Medicinais do Amazonas, 2008. Título de Cidadão Paulistano, concedido pela Câmara Municipal de São Paulo (SP), 2014.

Raimundo Monteiro de Souza sempre foi um homem dedicado e cumpridor de seus deveres e obrigações. Como se pode notar, tem se dedicado à construção de uma trajetória de vida, marcada pelo bem, pela dedicação, responsabilidade e amor à sociedade. Seja como cidadão ou no exercício de sua função profissional, jamais se negou a servir àqueles que mais precisam. Logo, a essas pessoas que efetivamente ajudam o nosso povo, contribuem com a melhoria de vida de nossa gente, temos que saber agradecê-las.

Outrossim, da análise, verifica-se que a proposição em exame respeita a legitimidade da proposição, conforme disposição do art. 87, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas:

*Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria:*

*I – Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa n. 522, de 05.07.2012)*

A matéria se comunica com o rol de competências disciplinadas no art. 88, §3º do mesmo diploma legal:

*Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.*

*(...)*

*§3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:*

*I - Perda de mandato de Deputado;*

*II - Deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;*

*III - Proposta de emenda à Constituição Federal;*

*IV - Suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual,*





**GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)**

*cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;*

*V – todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e*

*VI – outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de Lei ou Decreto Legislativo.*

Neste diapasão, a concessão da Medalha “Ruy Araujo” é possível desde que preencha os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa n. 105, de 28 de maio de 1981, *in verbis*:

*Art. 1º Fica instituída a Medalha “Ruy Araujo”, como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.*

Da análise técnica do Projeto de Resolução n. 41/2024, considerando os ditames legais expostos e que o Senhor Raimundo Monteiro de Souza, por seus próprios feitos e méritos, se distingue em meio a sociedade amazonense, verifico o preenchimento dos requisitos mencionados alhures e, ao que cumpre a esta Comissão Especial apreciar, não vislumbre óbices para a sua admissibilidade e prosseguimento, na forma regimental.

**III – CONCLUSÃO**

De todo o exposto, na qualidade de relator da Comissão Especial, manifesto **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 41/2024**, que concede Medalha “Ruy Araujo” pelo seu desempenho profissional de destaque e relevância para o Estado do Amazonas.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2024.

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

**Relator**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

**FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES** - DEPUTADO(A) - EM 06/12/2024 12:02:16  
**PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO** - DEPUTADO(A) - EM 06/12/2024 11:50:40  
**CARLOS EDUARDO BESSA DE SA** - DEPUTADO(A) - EM 27/11/2024 14:29:56

